

## Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva - Fone (0465) 56-1223

85.740-000 - Pérola D'Oeste

PR

LEI Nº 34/93

DATA: 16 de setembro de 1.993

SÚMUIA: Altera o Regulamento para o Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros por meio de ônibus e dá ou tras providências:

A CÂMARA DE VEREADORES DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimido o Artigo 2º da Lei Munícipal nº 12/93 de 18 de março de 1.993.

Art. 2º - Os demais artigos continuam em vigor sem qualquer alteração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos vinte e um dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e três.

Arlindo Cenci Prefeito Municipal

PUBLICADO

JORNAL: Gronl

EDIÇÃO: 231\_PÁG.

DATA: 01.10.93